PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 394/2019-GP Colorado do Oeste – RO, 1º de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL** e das Secretarias Municipais de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário – **SEMPLAD**, de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, de Educação e Cultura – **SEMEC** e de Esporte, Lazer e Turismo – **SEMELT**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista grande parte se tratar de **Recursos de Convênios**, matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 2.101.725,81** (Dois Milhões, Cento e Um Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), oriundos de **Recursos Próprios**, **Recursos do FUNDEB** e **Recursos de Convênios**, sendo parte de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, bem como parte através de **"Transposição e Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL** e das Secretarias Municipais de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário – **SEMPLAD**, de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, de Educação e Cultura – **SEMEC** e de Esporte, Lazer e Turismo – **SEMELT**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente resultante de uma economia na licitação, bem como seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, no valor de **R$ 49.518,51** (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Um Centavos), concernente ao **Convênio nº 002/16/FITHA**, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação e este Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como **Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais**, sendo na **Linha 1 – Rumo Rio Escondido**, trecho: RO 485 até o Km 12,50, Extensão 12,50 km, **Linha Nova 1 – Rumo Rio Escondido**, trecho: RO 485 até o Km 17,00, Extensão 17,00 km e **Linha 3 – Rumo Rio Colorado**, trecho: RO 370 até a Divisa com o Estado do Mato Grosso, Extensão 20,50 km, totalizando 50,00 km de Extensão, torna-se necessário e obrigatório efetuar a devida devolução do referido valor remanescente ao Órgão Concedente, para que possamos regularizar tal situação.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente resultante de uma economia na licitação, bem como seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, no valor de **R$ 69.238,89** (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), concernente ao **Convênio nº 060/16/FITHA**, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação e este Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como **Objeto:** a **Recuperação de Estradas Vicinais das Linhas 01**, **175** e **176** numa **Extensão de 75,05km** (Setenta e Cinco Quilômetros e Cinquenta Metros), torna-se necessário e obrigatório efetuar a devida devolução do referido valor remanescente ao Órgão Concedente, para que possamos regularizar tal situação.

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 042/18/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 1.688.311,48** (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Onze Reais e Quarenta e Oito Centavos), sendo sua **Contrapartida** no valor de **R$ 84.825,19** (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Dezenove Centavos), tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)** na Avenida Purus, com uma extensão de 1.100,81m e uma área de 7.866,47m², conforme detalhamento constante no **Plano de Trabalho**, **Termo de Convênio**, **Errata**, **Termo de Re-Ratificação** e **Primeiro Termo Aditivo** (cópias em anexo).

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente e a continuidade dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos em prol da demanda da população coloradense.

Pelos motivos acima explícitos e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, haja vista grande parte se tratar de recursos oriundos de **Convênios**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

PROJETO DE LEI, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 180.731,74** (Cento e Oitenta Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.920.994,07** (Um Milhão, Novecentos e Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Sete Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes parte de **Recursos de Convênios** concernentes aos **Convênios nº 002 e 060/16/FITHA**, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação e este Município de Colorado do Oeste – RO, ambos tendo como **Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais**, através de **"Superávit Financeiro"** de acordo com o **inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e ao **Convênio nº 042/18/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**, através de **"Excesso de Arrecadação"** de acordo com o **inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, bem como parte de **Recursos Próprios** e **Recursos do FUNDEB**, através de **"Transposição e Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	2	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	40.000,00
01.01.01.031.0022.2.001	Atividades Legislativas	6	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
05.00	**SEMPLAD**						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.121.0022.2.021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	145	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	100.125,09
08.00	**SEMELT**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
08.01.27.122.0022.2.056	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	375	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	30.606,65
						TOTAL GERAL	**180.731,74**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0001.1.001	Aquisição de Veículos Leves para o Legislativo	1	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	50.000,00
05.00	**SEMPLAD**						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	139	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
05.01.04.122.0008.1.008	Indenização ou Aquisição de Áreas para o Serviço Público	157	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	23.981,53
05.01.04.122.0007.2.022	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	155	3.3.50.43	Subvenções Sociais	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	20.000,00
05.01.20.608.0007.2.023	Atividades do Viveiro Municipal	176	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
		178	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	8.000,00
		179	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	8.000,00
05.01.18.542.0007.2.025	Atividades Estruturais de Planejamento e Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário e de Resíduos Sólidos	163	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
05.01.18.543.0007.2.029	Atividades de Recuperação e Conservação de Rios e Matas Ciliares	165	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	5.000,00
05.01.20.606.0007.2.031	Atividades do Serviço de Inspeção Municipal - SIM	170	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	4.143,56
05.01.20.606.0007.2.032	Atividades do Programa de Verticalização da Pequena Produção Rural - PROVE	175	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
08.00	**SEMELT**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
08.01.27.122.0015.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	365	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.606,65
08.01.27.812.0015.1.032	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	387	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
08.01.27.122.0015.2.056	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	366	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
						TOTAL GERAL	**180.731,74**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	562	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	614	CONVÊNIO	
					56	DREA	118.757,40
						TOTAL	**118.757,40**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	563	4.4.90.51	Obras e Instalações	114	CONVÊNIO	
					37	TCE	1.688.311,48
						TOTAL	**1.688.311,48**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	564	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	CONVÊNIO	
					44	CCE	84.825,19
						TOTAL	**84.825,19**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	565	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	111	FUNDEB	
					42	ARPMEEEB	29.100,00
						TOTAL	**29.100,00**
						TOTAL GERAL	**1.920.994,07**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0009.2.036	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	217	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	84.825,19
						TOTAL	**84.825,19**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	306	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	FUNDEB	
					42	ARPMEEEB	29.100,00
						TOTAL	**29.100,00**
						TOTAL GERAL	**113.925,19**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito